



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PROCESSO Nº 81/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no termo de Referência - TR”.

**TIPO DO PREGÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

A Guarda Municipal de Americana - GAMA torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 81/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, Decreto nº 8.423/10, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e a Portaria nº 361/2022, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da GAMA, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no dia 14 de dezembro de 2023, às 09h15 e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo epigrafado.

O edital estará à disposição dos interessados a partir de 30 de novembro de 2023, na Sede da GAMA, setor de compras (Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00, ou no site [www.gama.sp.gov.br](http://www.gama.sp.gov.br)

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br)

#### **1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta Financeira;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Impeditivo de Contratar;
- Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo à Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

163

- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Referência;
- Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.
- Anexo XI – Projeto Técnico conforme Memorando 8.976/2023 – (link disponibilizado)
- Anexo XII – Atestado de Visita Técnica
- Anexo XIII – Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;
- Anexo XIV – Planilha Orçamentária
- Anexo XV – Cronograma Físico Financeiro

### **2 – OBJETO:**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP**, conforme dispõem os Anexos I, IX e XI, respectivamente, Proposta Financeira, Termo de Referência e Projeto Técnico, os quais são partes integrantes deste Edital.

### **3 - PAGAMENTO:**

3.1 - A empresa deverá protocolar a solicitação de medição dos serviços executados durante o período, que deverão ser aprovadas/aferidas pela fiscalização da GAMA e após a aferição que será autorizada a emissão de nota fiscal.

3.1.1 – O pagamento será efetuado aos 28º dias após o aceite da nota fiscal correspondente e mediante comprovação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.2 - Atraso no pagamento não isentará a contratada das obrigações assumidas.

3.1.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.1.4 - O não pagamento no prazo previsto acarretará a GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até o efetivo pagamento.

### **4 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: n.º 3390.39

4.2 – O valor global estimado da contratação é de R\$ 692.160,11 (Seiscentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais e onze centavos).

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

164

5.1.1 – Consórcios ou grupo de empresas;

5.1.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

### 6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove poderes do mandante para a outorga.

d) Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração de que trata o item 6.1 - c.

e) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de ME ou EPP;

f.2) A licitante que declarar sua condição de ME ou EPP e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pelas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.

g) Declaração de inexistência de vínculo (ANEXO X)

6.1.1 – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

165

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “01” – PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 81/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE Nº “02” - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 81/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 - Caso eventualmente ocorra abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

### **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA:**

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

166

**8.3** - A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

**8.4** - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.5** - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**8.5.1** - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**8.5.2** - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.5.3** - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**8.5.4** - Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o mesmo item.

### **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**9.1** - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as MEs e EPPs, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - Habilitação os seguintes documentos:

**9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

**a)** Ato de criação do licitante conforme o caso:

**a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

**a3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

16x

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o [linkwww.tst.jus.br/certidao](http://linkwww.tst.jus.br/certidao)).

**g1)** A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Apoio ao Pregão no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

### 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

168

### 9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade técnica – RRT, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) acima elencado(s) deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Súmula n.º 25 do TCESP).

b.2) A comprovação de capacidade técnico profissional deverá demonstrar a execução dos serviços de maior relevância listados a seguir (Sumula nº23 do TCESP):

- Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido

b.3) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10 da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido em nome da empresa licitante, compatível(is) em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar executando ou ter executado, no mínimo, o seguinte (Sumula nº24 do TCESP):

Item do orçamento	Serviço	Quantidade do Orçamento	50% da quantidade para comprovação
3.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	1.489,32 m <sup>2</sup>	744,66 m <sup>2</sup>

### 9.1.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (Anexo - V).





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

169

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no Anexo - VI.

**Observação:** Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**9.1.5.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

**9.1.5.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

**9.1.5.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### **9.1.6 – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

É facultado às interessadas realizar visita técnica para tomar ciência da estrutura física onde o projeto será implantado/executado e assim poder quantificar os serviços a serem empregados, não podendo alegar, posteriormente, que não tomou conhecimento das instalações. A visita técnica deverá ocorrer até 02 dias anteriores a abertura do certame, no período das 09h00 às 16h00 horas, mediante agendamento prévio através dos telefones: (19) 3408-8220, com o servidor Cleiton Marques dos Santos... (GCM Cleiton). O atestado de visita/vistoria ou de conhecimento das instalações deverá ser apresentado junto a proposta comercial, conforme modelos constantes nos Anexos XII ou XIII.

## **9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.2.1** - Os documentos necessários à habilitação PODERÃO ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, respeitando-se assim os ditames da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos deverão estar, preferencialmente, relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**9.2.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

**9.2.3** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.2.4** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

**9.2.5** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**9.2.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**9.2.7** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.2.8** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

**9.2.9** - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

**9.2.10** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9.2.11** - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

## **10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**10.1** - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes “01” - **Proposta Financeira** e “02” - **Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

- 10.2** - A equipe de pregoção procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 10.3** - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.
- 10.4** - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 10.5** - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.
- 10.6** - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.
- 10.7** - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.8** - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 10.9** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.10** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.
- 10.11** - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.
- 10.13** - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006
- 10.14** - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.15** - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

172

**10.15.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**10.15.2** - Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

**10.15.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.15.4** - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15.5** - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.16** - Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.17** - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.18** - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.19** - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.20** - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

**10.21** - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

173

**10.22** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.23** - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará decadência do direito de recurso.

**10.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.25** - A proponente deverá declarar, no envelope 02 - Habilitação que, caso seja a vencedora do certame, comprovará até a data de assinatura do contrato os documentos solicitados abaixo:

**10.25.1** - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR10 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho (anexar atestado que realizou o treinamento);

**10.25.2** - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR35 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalho em altura (anexar atestado que realizou o treinamento);

**10.25.3** - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR06 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, relativo a Equipamento de Proteção Individual (anexar atestado que realizou o treinamento);

**10.26** - O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s), para atendimento ao item anterior, deverá(ão) participar da execução do serviço objeto da licitação, como responsável(eis) pelos serviços, nos termos do Inciso I do § 1º do art. 30 da LF 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Guarda Municipal de Americana - GAMA;

**10.27** - A Comprovação de vínculo dos profissionais exigidos no item I poderá se dar mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**10.28** - As exigências previstas no item 12.25 poderão recair sobre um único ou mais profissionais.

### **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo à Autoridade Competente para homologação.





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

174

**11.2** - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Guarda Municipal, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, a GAMA firmará contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto da licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

**12.2** - O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Sede da GAMA para tal ato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela GAMA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**12.3** - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato.

**12.4** - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

**12.5** – O contrato decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;

**12.6** - Durante o prazo de validade do contrato, a contratada fica obrigada a prestar os serviços ofertados, conforme estipulado neste Edital e seus Anexos.

**12.7** – O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes nos Anexos IX (Termo de Referência) e XI (Projeto Básico), devendo as irregularidades serem corrigidas pela contratada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;

**12.8** - Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**12.9** - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar prova regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.

**12.10**—A contratada deverá prestar o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto nos Anexos I, IX e XI deste edital.

**12.11** - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal. Em caso de reajuste este somente ocorrerá, anualmente, conforme a variação do índice da F.I.P.E. – Fundação de Pesquisas Econômicas – coluna Edificações – geral – sendo o índice inicial o do mês da apresentação da Proposta, após decorrido um ano da assinatura do contrato, segundo a expressão:

$$R = Po \times (I / Io) - 1$$

R = valor do reajuste

Po = Parcela a ser reajusta

I = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da execução dos serviços

Io = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da entrega da proposta financeira.

**12.11.1**— Ressalta-se que os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 ano (12 meses) contado a partir da data base do orçamento do edital.

**12.12** - O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

### **13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** - No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** - A licitante vencedora deverá executar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico financeiro do Anexo XV deste Edital.

**13.3** - O Recebimento dos serviços será acompanhado por servidor encarregado, que verificará as especificações conforme a proposta apresentada.

**13.4** - A licitante vencedora deverá apresentar garantia dos equipamentos e serviços de acordo com o que as normas prevêm, conforme cada caso específico.

### **14 – PENALIDADES:**





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

176

**14.1 - A desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em entregar o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital e no contrato**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

**14.1.1 - Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;

**14.1.2. – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.**

**14.2 - Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**14.2.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços até o 5.º (quinto) dia útil, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

**14.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

**14.2.3 - Na hipótese de rescisão**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos.**

**14.3 - As multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa detentora do contrato ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**14.4 - As penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

**14.5 - As penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**14.6 - Na hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratada poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

177

**14.6.1 - Desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**14.6.2 - Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro, se for o caso.

### **15 – ESCLARECIMENTOS:**

**15.1** - É facultado a qualquer interessado apresentar pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo ser formalizado via requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na Sede da GAMA, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana - SP ou encaminhado por meio do e-mail: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br).

**15.2** - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas no Setor de Protocolo, na Sede da GAMA, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30, ou encaminhadas por meio do e-mail: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br) no horário das 8h00 às 16h30.

**15.3** - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente àquelas de caráter estritamente informal.

**15.4** - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Sede da GAMA, localizado na Praça Tiradentes s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30, ou encaminhadas por meio do e-mail: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br) no horário das 8h00 às 16h30.

**15.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - A apresentação dos Envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**16.2** - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

**16.3** - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4** - Fica assegurado a GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.5** - O orçamento prévio encontra-se registrado em planilha no processo e disponível para consulta no setor de compras da sede da GAMA.





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Guarda Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7 - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

16.9 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

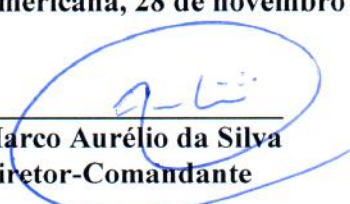
16.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a celebração do contrato.

16.11 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.

16.12 - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/10.

16.13- Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

Americana, 28 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio da Silva  
Diretor-Comandante





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

179

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no TR”.**

Integra a presente Proposta Financeira o elencado nos Anexos IX e XI do edital da licitação em referência, a qual a licitante DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

#### LOTE ÚNICO:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	6,00	R\$...	R\$...
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNME S	2,00	R\$...	R\$...
2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
2.1	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	1.698,5 3	R\$...	R\$...





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

180

2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m <sup>3</sup> ). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	21,16	R\$...	R\$...
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	211,59	R\$...	R\$...
3	<b>COBERTURA</b>				
3.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m <sup>2</sup>	1.489,3 2	R\$...	R\$...
3.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	5.370,0 0	R\$...	R\$...
3.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	72,00	R\$...	R\$...
3.4	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	Kg	5.370,0 0	R\$...	R\$...
3.5	Guindaste hidráulico sobre pneus - 20/25 T	H	120,00	R\$...	R\$...
4	<b>FECHAMENTO LATERAL</b>				
4.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m <sup>2</sup>	209,21	R\$...	R\$...
4.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	118,20	R\$...	R\$...
4.3	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	0,50	R\$...	R\$...
<b>Valor Total da proposta</b>				R\$...	R\$...
<b>VALOR GLOBAL – R\$.....</b>					





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS após o aceite da Nota Fiscal, mediante Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da entrega.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 60(Sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço – OS, conforme o cronograma de execução do Anexo XV deste Edital.

Prestação do serviço: Sede da Guarda Municipal de Americana, situada na Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

**Prazo de validade do contrato:** será de 6 (seis) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente que, para fins deste certame é o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_





182

# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

---

## ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR”.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_ (SP), aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**Obs.: Este termo/procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

183

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR”.

A empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 8.423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**Obs.:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**Estado de São Paulo**

134

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE**  
**CONTRATAR**

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR”.**

Declaro para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**Estado de São Paulo**

185

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À**  
**SUA HABILITAÇÃO**

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da**  
**Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no**  
**Termo de Referência - TR”.**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço  
Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara  
sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação  
no Pregão Presencial Nº 09/2023

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**Estado de São Paulo**

186

**ANEXO - VI**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR”.**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**





**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**Estado de São Paulo**

187

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**À**

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR”.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta empresa está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)